

# **PUBLICADO NO DOE DE 26.03.2022 – PODER EXECUTIVO – SESSÃO I – PÁG. 452**

## **CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE**

### **Edital EP/Concursos nº 061-2022**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17.03.2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 29.03.2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 27.05.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235591, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na especialidade “Grandes obras geotécnicas/Infraestrutura/Obras Pesadas”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

#### **Grandes obras geotécnicas/Infraestrutura/Obras pesadas**

1. Origem natureza e estado de solos e rochas.
2. Condutividade hidráulica de solos e rochas. Fluxo em regime permanente e transiente em solos.
3. Deformabilidade e compressibilidade dos solos e das rochas. Aplicabilidade da Teoria da Elasticidade. Adensamento.
4. Resistência dos solos e das rochas. Critérios de resistência aplicáveis a materiais arenosos e argilosos. Aplicabilidade da Teoria da Plasticidade.
5. Compactação dos solos, em laboratório e no campo, escolha de jazidas, controle de compactação.
6. O método do equilíbrio limite em Engenharia Geotécnica. Relação com a Análise Limite da Teoria da Plasticidade
7. Ensaio de campo em solos e rochas.
8. Barragens: tipos; evolução histórica; condicionantes geológico-geotécnicos; acidentes. Escolha do tipo de barragem. Otimização de seções de barragens. Construção de barragens: desvio do rio e ensecadeiras, materiais, especificações, problemas executivos, métodos de controle de qualidade. Análise de estabilidade. Monitoramento. Segurança de barragens.
9. Aterros sobre solos moles. Caracterização geotécnica dos solos moles. Análise de estabilidade. Recalques e evolução de recalques. Métodos tradicionais e métodos modernos de reforço do aterro, tratamento da fundação e de aceleração dos recalques. Técnicas construtivas. Monitoramento.

10. Encostas naturais: caracterização geológico-geotécnica dos maciços terrosos e rochosos. Diagnóstico das instabilidades observadas. Análises de estabilidade e projetos de estabilização, instrumentação, monitoramento e gerenciamento de riscos.
11. Fundações, escavações e contenções em solos e rochas para grandes obras. Tipos e características. Processos de verificação da segurança para estados limites últimos (ELU) e estados limites de serviço (ELS). Influência e controle do nível d'água. Provas de carga e ensaios de carregamento dinâmico. Interação solo-estrutura. Processos construtivos. Instrumentação e monitoramento.
12. Túneis, galerias e estruturas enterradas: tipos, aplicações, aspectos construtivos e escolha do tipo. Classificação geomecânica de maciços rochosos para túneis. Interação solo-estrutura. Dimensionamento. Recalques na superfície e em profundidade. Instrumentação e monitoramento.
13. Técnicas de melhoria e tratamento de solos. Geossintéticos.
14. Instrumentação e monitoramento de obras geotécnicas. Critério de escolha de instrumentos. Projeto da instrumentação e do monitoramento. O Método de Observação. Probabilidade de ruína, riscos, decisões para o gerenciamento de riscos.
15. Aplicação de processos numéricos às grandes obras geotécnicas.

#### **Disciplinas utilizadas no programa:**

##### Graduação

PEF-3305 Mecânica dos Solos e das Rochas I

PEF-3310 Mecânica dos Solos e das Rochas II

PEF-3405 Engenharia Geotécnica e de Fundações

##### Pós-Graduação

PEF-5802 Mecânica dos Solos Experimental

PEF-5803 Resistência e Deformabilidade dos Solos

PEF-5805 Percolação e Adensamento

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

III – prova escrita - peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

- III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28.02.2002.
- VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;
- VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.
7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
  8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
  9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
  10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
  11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
  12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
  13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
  14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
  15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
  16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
  17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).



EDITAL 060-2022

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 023-2020  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 06 de junho de 2022, às 7 horas, no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Mello Moraes, 2373, Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas, em duas fases, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, referência MS-3, em RDIDP, na área de conhecimento "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle aplicados à Engenharia de Petróleo", conforme edital EP/Concursos 023-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02.04.2020, retificado no DOE 03.04.2020, 15.04.2020, 08.01.2022 e 10.02.2022, e para o qual estão inscritos os candidatos André Luís Winck, Derick Furquim Pereira, Fabioli Martins Campos de Oliveira Genari, Gleison Elias da Silva, Jaime Eduardo Navarrete Rodríguez e Luiz Heleno Moreira Duque. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA

- 1) Prof. Dr. Laurindo de Salles Leal Filho (Titular – PMI/EPUSP)
- 2) Prof. Dr. Fernando Josepatti Fonseca (Associado – PSI/ESPUP)
- 3) Prof. Dr. Wilson Komatsu (Associado – PEA/EPUSP)
- 4) Prof. Dr. Gilberto Francisco Martha de Souza (Associado – PMR/EPUSP)
- 5) Prof. Dr. José Aquiles Baesso Grimoni (Associado – PEA/EPUSP)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

Edital EP/Concursos nº 061-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 17.03.2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 29.03.2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 27.05.2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235591, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na especialidade "Grandes obras geotécnicas/Infraestrutura/Obras Pesadas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Grandes obras geotécnicas/Infraestrutura/Obras pesadas

1. Origem natureza e estado de solos e rochas.
2. Condutividade hidráulica de solos e rochas. Fluxo em regime permanente e transiente em solos.
3. Deformabilidade e compressibilidade dos solos e das rochas. Aplicabilidade da Teoria da Elasticidade. Adensamento.
4. Resistência dos solos e das rochas. Critérios de resistência aplicáveis a materiais arenosos e argilosos. Aplicabilidade da Teoria da Plasticidade.
5. Compactação dos solos, em laboratório e no campo, escolha de jazidas, controle de compactação.
6. O método do equilíbrio limite em Engenharia Geotécnica. Relação com a Análise Limite da Teoria da Plasticidade
7. Ensaio de campo em solos e rochas.
8. Barragens: tipos; evolução histórica; condicionantes geológico-geotécnicos; acidentes. Escolha do tipo de barragem. Otimização de seções de barragens. Construção de barragens: desvio do rio e encaixadeiras, materiais, especificações, problemas executivos, métodos de controle de qualidade. Análise de estabilidade. Monitoramento. Segurança de barragens.
9. Aterros sobre solos moles. Caracterização geotécnica dos solos moles. Análise de estabilidade. Recalques e evolução de recalques. Métodos tradicionais e métodos modernos de reforço do aterro, tratamento da fundação e de aceleração dos recalques. Técnicas construtivas. Monitoramento.
10. Encostas naturais: caracterização geológico-geotécnica dos maciços terrosos e rochosos. Diagnóstico das instabilidades observadas. Análises de estabilidade e projetos de estabilização, instrumentação, monitoramento e gerenciamento de riscos.
11. Fundações, escavações e contenções em solos e rochas para grandes obras. Tipos e características. Processos de verificação da segurança para estados limites últimos (ELU) e estados limites de serviço (ELS). Influência e controle do nível d'água. Provas de carga e ensaios de carregamento dinâmico. Interação solo-estrutura. Processos construtivos. Instrumentação e monitoramento.
12. Túneis, galerias e estruturas enterradas: tipos, aplicações, aspectos construtivos e escolha do tipo. Classificação geomecânica de maciços rochosos para túneis. Interação solo-estrutura. Dimensionamento. Recalques na superfície e em profundidade. Instrumentação e monitoramento.
13. Técnicas de melhoria e tratamento de solos. Geossintéticos.
14. Instrumentação e monitoramento de obras geotécnicas. Critério de escolha de instrumentos. Projeto da instrumentação e do monitoramento. O Método de Observação. Probabilidade de ruína, riscos, decisões para o gerenciamento de riscos.
15. Aplicação de processos numéricos às grandes obras geotécnicas.

Disciplinas utilizadas no programa:

- Graduação
- PEF-3305 Mecânica dos Solos e das Rochas I
- PEF-3310 Mecânica dos Solos e das Rochas II
- PEF-3405 Engenharia Geotécnica e de Fundações Pós-Graduação
- PEF-5802 Mecânica dos Solos Experimental
- PEF-5803 Resistência e Deformabilidade dos Solos
- PEF-5805 Percolação e Adensamento

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
  - II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
  - III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
  - IV – título de eleitor;
  - V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
  - VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
- § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:  
I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

III – prova escrita - peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28.02.2002.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 771 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svoorc.poli@usp.br](mailto:svoorc.poli@usp.br).

EDITAL - EP/CONCURSOS 062-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 009-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 26 de abril de 2022, às 8 horas, no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Mello Moraes, nº 2231, Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, sob o número 130338, referência MS-6, em RDIDP, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme Edital EP/Concursos 009-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 23/02/2019, e reaberto em 10.01.2022, para o qual estão inscritos os candidatos professores doutores Arturo Forner Cordero, Gilberto Francisco Martha de Souza, Izabel Fernanda Machado, Márcilio Alves, Marcos de Sales Guerra Tsuzuki e Sérgio Frascino Müller de Almeida.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

• Prof. Dr. Fábio Gagliardi Cozman (Titular – PMR/EPUSP) - Presidente

• Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira (Titular – PTC/EPUSP)

• Prof. Dr. Paulo Gardel Kurka (Titular – Unicamp)

• Prof. Dr. Max Suell Dutra (Titular – UFRJ)

• Prof. Dr. Marcelo Amorim Savi (Titular – UFRJ)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

EDITAL - EP/CONCURSOS 063-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 085-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 04 de maio de 2022, às 8 horas, no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Mello Moraes, nº 2231, Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, sob o número 130338, referência MS-6, em RDIDP, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na especialidade "Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme Edital EP/Concursos 085-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.12.2019, e reaberto em 10.01.2022, para o qual estão inscritos os candidatos professores doutores Arturo Forner Cordero, Gilberto Francisco Martha de Souza, Izabel Fernanda Machado, Márcilio Alves e Marcos de Sales Guerra Tsuzuki.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

TITULARES

1) Prof. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci (Titular – PTR/EPUSP) - Presidente

2) Prof. Dr. Marcelo Knörich Zuffo (Titular – PSI/EPUSP)

3) Prof. Dr. Domingos Alves Rade (Titular – ITA)

4) Prof. Dr. Alexandre de Queiroz Bracarense (Titular – UFMG)

5) Prof. Dr. João Marcos Travassos Romano (Titular – UNICAMP)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

EDITAL - EP/CONCURSOS 064-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 071-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 14 de abril de 2022, às 9 horas, no Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 158, Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, sob o número 130222, referência MS-6, em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos, na especialidade "Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme Edital EP/Concursos 071-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 22.10.2019 e reaberto em 10.01.2022, para o qual está inscrito o candidato Vitor Heloiz Nascimento.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

TITULARES

1) Prof. Dr. André Fábio Kohn (Titular – PTC/EPUSP) - Presidente

2) Prof. Dr. Paulo Eigi Miyagi (Titular – PMR/EPUSP)

3) Prof. Dr. Jaime Arturo Ramirez (Titular – UFMG)

4) Prof. Dr. Paulo Sérgio Ramirez Diniz (Titular – UFRJ)

5) Prof. Dr. Michel Daoud Yacoub (Titular – UNICAMP)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC/034-2022

1. A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 24/03/2022, aprovou por unanimidade (52 votos favoráveis), o parecer, da Comissão de Atividades Docentes, alterando a Comissão Julgadora para:

TITULARES:

Prof. ANGELO PEDRO JACOMINO – PRESIDENTE  
DD. Professor do Depto de Produção Vegetal da ESALQ/USP  
Prof. EDUARDO EUGENIO SPERS  
DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP

Prof. SERGIO CALPOS –

DD. Professor da UNESP/Botucatu

Prof. ADRIANO WAGNER BALLARIN –

DD. Professor da UNESP/Botucatu

Prof. ADRIANA PINHEIRO MARTINELLI –

DD. Professor da CENA/USP

SUPLENTE:

Prof. LÁZARO EUSTÁQUIO PEREIRA PERES –

DD. Professor do Depto de Ciências Biológicas da ESALQ/USP

Prof. SERGIO FLORENTINO PASCHOLATI –

DD. Professor do Depto de Fitopatologia e Nematologia da ESALQ/USP

Prof. GLAUCIA MARIA BOVI AMBROSANO –

DD. Professor da UNICAMP

Prof. LUIZ CARLOS RUIZ PENNEDA –

DD. Professor da CENA/USP

Prof. CARLOS GILBERTO RAETANO –

DD. Professor da UNESP/Botucatu

2. Foi aprovado o nome do Prof. Angelo Pedro Jacomino para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/035-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Genética, na área: "Melhoramento Genético Vegetal". Edital/062-2019

1. A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 24/03/2022, aprovou por unanimidade (52 votos favoráveis), o parecer, da Comissão de Atividades Docentes, alterando a Comissão Julgadora para:

TITULARES:

Prof. CARLOS ALBERTO LABATE

DD. Professor do Depto de Genética da ESALQ/USP

Prof. JOSÉ BALDIN PINHEIRO

DD. Professor do Depto de Genética da ESALQ/USP

Prof. LÁZARO JOSÉ CHAVES –

DD. Professor da Universidade Federal de Goiás

Prof. SANDRA HELENA UNÉDA TREVISOLO –

DD. Professor da UNESP/Jaboticabal

Prof. CARLOS ALBERTO SCAPIM –

DD. Professor da Universidade Estadual de Maringá SUPLENTE:

Prof. RINALDO CESAR DE PAULA –

DD. Professor da UNESP/Jaboticabal

Prof. OLIVEIRO GUERREIRO FILHO –

DD. Professor do IAC/Campinas

Prof. SERGIO AUGUSTO MORAES CARBONELL -

DD. Professor do IAC/Campinas

Prof. MICHEL CHOIRY DE MORAES –

DD. Pesquisador da Syngenta – Uberlândia/MG

Prof. ALEXANDRE SIQUEIRA GUEDES COELHO -

DD. Professor da Universidade Federal de Goiás

2. Foi aprovado o nome do Prof. Carlos Alberto Labate para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/036-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor do Departamento de Genética, na área: "Genética Molecular". Edital/061-2019

1. A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 24/03/2022, aprovou por unanimidade (52 votos favoráveis), o parecer, da Comissão de Atividades Docentes, alterando a Comissão Julgadora para:

TITULARES:

Prof. GIANCARLO CONDE XAVIER OLIVEIRA